

27-) **Requerimento** de 24 de fevereiro de 2015 (Protocolos nºs ... /2015 e ... /2015), do Ilmº Sr. ... , através do seu Advogado Bel. ... – OAB/PE ... . Solicita adoção de providências urgentes, referente a fatos ocorridos perante a ... quanto ao não cumprimento da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão do dia 05.02.2015. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, ouvir o Exmº Sr. Dr. ... , Juiz de Direito da ... da Comarca da ... sobre o respectivo expediente.**”

28-) **Ofício nº 2015.0125.000920-1ª V.J.** , de 23 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 20559/2015), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a sessão de julgamento, marcada para o dia 09/02/2015, não se realizou em razão da ausência da Defensora Pública , tendo a mesma justificado sua ausência, conforme cópias da ata e da justificativa anexa (Processo nº ... ). “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado , ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição.**”

29-) **Provimento nº 03/2015 - CM** , de 26 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 021709/2015), do Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves - Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco. EMENTA: Determina aos Juízes e servidores em atuação nas unidades com competência criminal que adotem providências relativas à remessa dos mandados de prisão às autoridades policiais e à atualização dos dados referentes às ordens de prisão no sistema de movimentação e acompanhamento processual – Judwin 1º Grau. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de Provimento que determina aos Juízes e servidores em atuação nas unidades com competência criminal que adotem providências com vistas à remessa dos mandados de prisão às autoridades policiais, bem assim a atualização dos dados referentes às ordens de prisão no sistema de movimentação e acompanhamento processual – Judwin 1º Grau.**”

#### ASSUNTO:

#### RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2015.0003.000444** , de 03 de fevereiro de 2015 (Protocolo nº 17932/2015), do Exmº Sr. Dr. Thiago Fernandes Cintra, Juiz de Direito em exercício cumulativo da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. Comunica o adiamento da Sessão do Júri Popular datada de 29/01/2015, onde seria submetido a julgamento o acusado ... , que se encontra preso e recolhido no Centro de Detenção Provisória ASP GEOVANI MARTINS RODRIGUES de Guarulhos I – SP, em razão da não apresentação do Acusado pelo Sistema Penitenciário, para conhecimento e medidas que entender cabíveis, principalmente quanto à deficiência do Estado de Pernambuco em recambiar presos de outros Estados da Federação e apresentá-los para audiência/sessão do Tribunal do Júri, implicando adiamentos e revogação compulsória da prisão, ficando a Sessão redesignada para o dia 28/04/2015, às 9h30, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Pesqueira (Processo nº ... ). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente expediente ao Programa Estadual Pacto Pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências necessárias.**”

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

Secretária

#### PODER JUDICIÁRIO

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

#### Pernambuco

#### PROVIMENTO Nº 03/2015 – CM

**Ementa** : Determina aos Juízes e servidores em atuação nas unidades com competência criminal que adotem providências relativas à remessa dos mandados de prisão às autoridades policiais e à atualização dos dados referentes às ordens de prisão no sistema de movimentação e acompanhamento processual – Judwin 1º Grau.

**O Conselho Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**Considerando** que, segundo dados extraídos, em dezembro de 2014, do Sistema de Movimentação e Acompanhamento Processual – Judwin 1º Grau, há cerca de 33.000 mandados de prisão expedidos pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no aguardo de cumprimento;

**Considerando** que a atualização permanente do Banco Nacional de Mandados de Prisão, notadamente no que se refere ao campo “Validade”, é necessária não só para propulsionar o efetivo cumprimento das ordens de prisão, mas também, e sobretudo, para evitar o encarceramento em cumprimento a mandados expirados; e

**Considerando** , finalmente, a imperiosa necessidade de racionalizar o fluxo de remessa dos mandados de prisão expedidos às autoridades policiais, de modo a imprimir maior controle e efetividade no seu cumprimento;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - DETERMINAR aos Juízes e Servidores em atuação nas unidades com competência criminal que, a partir de 01 de março de 2015, adotem providências no sentido de que:

I – os mandados de prisão sejam expedidos em, pelo menos, 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para juntada nos autos, 01 (uma) para remessa à Delegacia de Capturas e 01 (uma) para remessa à Delegacia na qual estiver sendo ou tiver sido realizado o procedimento inquisitório respectivo;

II – além da remessa física dos mandados de prisão à Delegacia de Capturas e à Delegacia onde tenha sido realizado o procedimento inquisitorial respectivo, encaminhem ainda ao e-mail [mandados@sds.pe.gov.br](mailto:mandados@sds.pe.gov.br) cópia digitalizada do Mandado de Prisão;

III – no prazo de 30 (trinta) dias, sejam atualizadas, no Judwin 1º grau, as informações relativas aos mandados de prisão cadastrados no sistema, em especial no que se refere aos campos “validade” e “situação”;

IV – seja adotada, na unidade judicial em que atuam, sistemática de trabalho que assegure a atualização permanente das informações relativas aos mandados de prisão cadastrados no sistema, em especial no que se refere aos campos “validade” e “situação”.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Desembargador **Frederico Ricardo de Almeida Neves** – Presidente do Conselho Superior da Magistratura

**APROVADO, À UNANIMIDADE, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**